

ANEXO XXIV

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Bacia do Córrego do Ipiranga

1. Os pagamentos serão feitos em 12 (doze) parcelas, correspondentes aos Relatórios Técnicos RT-1 a RT-12.

2. Os valores a serem pagos serão os correspondentes aos serviços previstos, executados e aprovados.

3. Caso alguma das parcelas das atividades previstas para o Relatório correspondente seja submetida a revisão que demande mais de 5 (cinco) dias úteis, o pagamento desta parcela só se dará em conjunto com o relatório subsequente.

4. As Atividades 3 - Levantamento de Campo para Complementação dos Cadastros e 5.1 - Monitoramento Hidráulico Hidrológico da Bacia deverão ter os quantitativos realizados discriminados segundo os itens elencados na tabela abaixo e serão pagas na proporção dos serviços efetivamente elaborados, em acordo com as quantidades e porcentagem estabelecidas nas tabelas abaixo:

3. Levantamento de Campo para Complementação dos Cadastros			
Discriminação	Unidade	Quantidade	% em relação ao Total
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	M ²	748.800,00	58,12%
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL - ÁREAS INUNDÁVEIS	M ²	75.000,00	7,06%
NIVELAMENTO DE SEÇÕES TRANSVERSAIS	M/SEC	14.790,00	5,81%
CADASTRO DE CANALIZAÇÕES CIRCULARES	M	20.790,00	14,62%
CADASTRO E AMARRAÇÃO DE BOCA DE LOBO OU LEÃO	UN	1.663,20	10,62%
CADASTRO E AMARRAÇÃO DE PV	UN	415,80	3,77%
CADASTRO ESPECIAL DE GALERIA MOLDADA (1:500)	M	0,00	0,00%
RELATÓRIO TÉCNICO	M	0,00	0,00%

5.1 - Monitoramento Hidráulico-hidrológico da Bacia			
Discriminação	Unidade	Quantidade	% em relação ao Total
ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO HIDRÁULICO E HIDROLÓGICO	UN	4	67,56%
INSTALAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO	UN	4	11,89%
MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO	MESES	28	20,54%